



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E INTERIOR

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039 /2024

Município de Barra da Quaraí/RS

Secretaria Municipal de Agropecuária e Interior.

Objeto: Material para Manutenção da Frota.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é contratação de empresa especializada para execução de serviços, (incluindo materiais, pinos e buchas, jogos de 5 dentes para concha) para recuperação De Embuchamento da lança da Retroescavadeira Marca Randon, modelo RK 406, ano 2009, que atende as demandas da Secretaria Municipal de Agropecuária e Interior na realização dos trabalhos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Tem como base o Estudo Técnico Preliminar o qual determinou a viabilidade da contratação de empresa especializada para execução de serviços é integrante deste processo em tramite, com a finalidade de suprir a necessidade de contratação de empresa, na modalidade de aquisição nos termos dos Artigos 75 inciso I da Lei nº 14.133/21.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta é a contratação de empresa especializada para execução de serviços, que supra a necessidade da Secretaria de Agropecuária e Interior.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 **NATUREZA DO OBJETO:** Os bens e serviços têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.)

(2)



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E INTERIOR

4.2 PECULIARIDADES DO OBJETO:

4.2.1 O prazo de entrega do objeto é de no máximo 30 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da ordem de entrega e o respectivo empenho pela Contratada.

4.2.2 A Secretária de Agrorpecuaria e Interior caso necessário ira transportar a retroescavadeira até a empresa ganhadora, a uma distancia maxima de 80 km do municíopio de Barra do Quaraí, caso a empresa necessite que o transporte seja maior que 80 km as custas do transporte serão por conta da empresa contratada para realizar o conserto da retroescavadeira .

4.2.3. Os prazos definidos acima poderão ser modificados conforme acordo entre as partes, bem como, de prorrogação de entrega somente serão examinados quando formulados até o termo limite de entrega.

4.2.4 As peças deverão ser fornecidas novas, sem uso, dentro dos prazos legais de validade, obedecendo a legislação vigente.

4.2.5 As peças e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.2.6 Dúvidas sobre o objeto dessa contratação deverão ser sanadas através do email: administração@barradoquarai.rs.gov.br

4.3 DA HABILITAÇÃO:

4.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade;
- b) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- d) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- e) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

2



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E INTERIOR

4.3.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social (INSS) e à dívida ativa da União, expedida pela Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

4.3.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, conforme, artigo 69, inciso II da Lei nº 14.133 de 2021;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

4.3.3.1 Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

4.3.3.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

4.4 DA MODALIDADE LICITATÓRIA:

4.4.1 A contratação será realizada por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na sua forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 75º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4.2. Os materiais fornecidos deverão conter especificações detalhadas, constando dados de identificação do material, marca do fabricante, dimensões, composição, data de fabricação, prazo de garantia e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação. Os materiais deverão ter registro no órgão fiscalizador competente. É facultado ao proponente o envio de fotos ou catálogos dos materiais, bem como a indicação de sites na internet onde possam ser verificadas as características;





PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E INTERIOR

4.4.3. Os materiais serão recebidos e analisados pelo setor solicitante, que poderão diligenciar junto à(s) Contratada(s) visando ao esclarecimento das especificações e qualidade dos materiais oferecidos;

4.4.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da Contratada. A movimentação da máquina até as dependências da Contratada até uma distância de 80 km é de inteira responsabilidade da Contratante, não sendo a Contratante responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte a distâncias superiores a 80km.

4.4.5. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

4.4.6 As obrigações entre as partes, sanções, rescisão contratual entre outros nos termos dos art. 155 e 156 e outros que se complementem da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4.7. Para dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 061/2024, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos e, a Secretaria Municipal de Administração, a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Barra do Quaraí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após a entrega previamente comprovada e autorizada pela Secretaria de Agropecuária e Interior, mediante a apresentação da Nota Fiscal a Tesouraria da Prefeitura.

6.2. Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí terá o prazo de 05 (cinco) dias para devolução à empresa vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

6.3. Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da empresa vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.

6.4. A Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a empresa vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.





PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E INTERIOR

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DOS INSUMOS

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

7.2 O regime de execução do contrato será por ENTREGA IMEDIATA após a realização do serviço descrito.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 Estima-se para a contratação almejada o valor referencial total de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais).

Item	Quant	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Unid.	Contratação de empresa para execução de serviços e troca de peças (incluindo materiais, pinos e buchas, jogos de 5 dentes para a concha) para recuperação da lança da Retroescavadeira Marca Randon modelo RK ano 2009: -Reforma De Embuchamento Traseiro; -Troca de pinos e buchas; -Recuperação De Aiojamento De Buchas; -Serviço de Solda; -Servico De Torno:	R\$ 18.000,00	
				TOTAL	R\$ 18.000,00

A estimativa dos valores levantada através de consulta, efetuada pelo setor de compras e licitação, conforme o qual se utilizou a metodologia menor preço dos itens, conforme relatório juntado ao processo, nos moldes do Decreto nº 59/2024.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(N)



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E INTERIOR

10.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias funcionais pragmáticas abaixo descritas:

SMAI			
COD	PROJ	ELEMENTO DE DESP	
162	2.119	3.3.90.39.19	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA FROTA,

Barra do Quaraí/RS, 16 de outubro de 2024.

Juliano A. Pavanatto
Secretário de Agricultura e Interior

NÉIA C.F. RODRIGUES
Néia Cristina Figueiredo Rodrigues
Responsável pela Elaboração do TR